



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122 CNPJ: 18.188.276/0001-00

DESPACHO

Processo Licitatório 81/2023

Pregão Presencial 50/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na elaboração de laudos de insalubridade, laudos de periculosidade, LTCAT, PGR, PCMSO E GRO para o município de Olímpio Noronha.

O Prefeito Municipal de Olímpio Noronha Mario Douglas Oliveira Dias, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

Declaro **ANULADO** o Processo de Licitação nº 81/2023, Pregão presencial nº 50/2023, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93¹, haja vista a necessidade de a Administração rever as especificações e detalhamento do objeto licitado.

Outrossim, determina a imediata abertura de novo processo, com as devidas correções, para atender a demanda da Administração.

Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha/ MG.

Publique-se.

Intime-se

Olímpio Noronha, 04 de setembro de 2023

Mario Douglas Oliveira Dias
Prefeito Municipal

¹ Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.